



MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**TERMO DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE
COLETIVO – TIPO LOTAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
RIOZINHO E A EMPRESA OTI EMPREITADAS LTDA**

TERMO Nº 001/2021
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021
PROCESSO Nº 314/2021

I – DO PERMITENTE:

MUNICÍPIO DE RIOZINHO, pessoa jurídica de direito público situado na Avenida Guerino Pandolfo, 580, Centro, Riozinho/RS, inscrito no CNPJ 92.401.553/0001-74, doravante denominado de **PERMITENTE**.

II- DO PERMISSIONÁRIO:

OTI EMPREITADAS LTDA, inscrita no CNPJ 42.456.256/0001-49, situada no endereço Rua Severino Dal Castel, 173, Sala 01, Centro, Riozinho/RS, doravante denominado de **PERMISSIONÁRIO**.

II - DO OBJETO:

Cláusula Primeira- O presente Termo de Permissão tem por objeto a permissão de exploração de serviço de transporte coletivo – tipo Lotação para transporte de passageiros das localidades de Chuvisqueiro, Km 60, Sampaio Ribeiro e Santa Bárbara, em direção ao centro da cidade e vice-versa, sob as condições previstas no Edital de Concorrência Pública nº 001/2021, na Lei Municipal nº 042, de 21 de agosto de 1989 e nas Leis Federais nº n.º 8.987/1995 e n.º 8.666/1993.

III- DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 2ª - O **PERMISSIONÁRIO**, compromete-se a respeitar e cumprir integralmente os direitos dos passageiros e as obrigações constantes do edital de Concorrência Pública nº 001/2021, da Lei Municipal nº 042, de 21 de agosto de 1989, do Decreto Municipal nº 049/2021, comprometendo-se também a observar e respeitar toda a legislação de trânsito e outras determinações emanadas do **PERMITENTE**, relativas ao transporte de passageiros.

Cláusula 3ª - Reconhece o **PERMISSIONÁRIO** que a presente Permissão é de caráter precário e não se confunde com a Concessão Pública de Transporte coletivo, podendo, por esta razão, ser alterado ou revogado pelo **PERMITENTE** a qualquer tempo, de acordo com o interesse público, sem que caiba ao **PERMISSIONÁRIO** qualquer indenização.

Cláusula 4ª – Compromete-se o **PERMISSIONÁRIO** a cobrar tão somente dos passageiros, o valor da passagem estabelecida em Decreto Municipal, que também disporá sobre o valor do subsídio, facultando-lhe a postulação de reequilíbrio econômico financeiro, nas condições previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Clausula 5ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução desta ata correrão a conta das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa.....:999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão.....:09 SECR.MUN.DE OBRAS, TRANSITO E SERV.URB.

Página 02 de 02



SETOR LICITAÇÕES E CONTRATOS

E-mail: licitacao@pmriozinho.com.br

Au. Guerino Pandolfo, 580 – Fone (51) 3548- 1090

CEP: 95695-000 – Riozinho – Rio Grande do Sul



MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Unidade.....:01 MANUT.DA SECR.DE OBRAS, TRANS.SERV.URB.
Função.....:26TransporteTransporte Rodoviário
Subfunção.....:782
Programa.....:0101Construcao, Restauracao e Conservacao de
Projeto / Atividade.....:2070MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS
Classificação.....:3.3.3.90.39.000000
Recurso.....:0001Recurso Livre

Cláusula 6ª – Fica eleito o foro da Comarca de Taquara (RS), para dirimir as controvérsias oriundas deste Termo.

Assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam todas as folhas das 3 (três) vias deste Termo, de igual forma e teor para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Riozinho (RS), 23 de dezembro de 2021.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal
PERMITENTE

OTOMAR WILBORN
Oti Empreitadas Ltda
PERMISSIONÁRIO